

PORTARIA Nº 408/DAGES, de 20 de agosto de 2012

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GLEISSON FERNANDES DE FARIAS, Chefe de Serviço, DAS 101.1, matrícula nº 1584382, para fiscalizar o Contrato 92/2009, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio-FUNAI e a empresa GVT – Global Village Telecom Ltda.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 236/DAD, de 29 de junho de 2009, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 12, de 30 de junho de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 409/DAGES, de 20 de agosto de 2012

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SEID KEOUI, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0445998, e, em seus impedimentos, o servidor WDSOON FERNANDES GOMES, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1911697, para fiscalizarem o Contrato nº 46/2008, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio-FUNAI e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 198/DAD, de 17 de junho de 2008, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 08-12, de 27 de junho de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 410/DAGES, de 20 de agosto de 2012

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SEID KEOUI, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0445998, e, em seus impedimentos, o servidor WDSOON FERNANDES GOMES, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1911697, para fiscalizarem o Contrato nº 151/2011, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio-FUNAI e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 591/DAGES, de 29 de novembro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 19-22, de 01 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 16	Agosto - 2012
---	----------	---------	-------	---------------

PORTARIA Nº 411/DAGES, de 20 de agosto de 2012

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.002779/2012-54,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política, a contar de 06 de julho de 2012, ao servidor LUIZ ARMANDO MARINHO SANTOS, Piloto de Aeronave, NS-S.III, matrícula nº 7446452, até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o § 2º do Art. 86 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 412/DAGES, de 20 de agosto de 2012

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 08620.058239/2012-25,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política, a contar de 06 de julho de 2012, ao servidor SÉRGIO DE SEIXAS BUTEL, Indigenista Especializado, NS-A.I, matrícula nº 1815286, até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o § 2 do Art. 86 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 413/DAGES, de 20 de agosto de 2012

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 08620.055454/2012-74,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política, a contar de 06 de julho de 2012, ao servidor TAMALUI MEYNAKO, Artífice, NI-S.III, matrícula nº 0446026, até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o § 2º do Art. 86 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 16	Agosto - 2012
---	----------	---------	-------	---------------

PORTARIA Nº 414/DAGES, de 21 de agosto de 2012.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão com a finalidade de proceder a avaliação, a alienação, o desfazimento e a baixa dos bens patrimoniais inservíveis, irrecuperáveis e antieconômicos no âmbito da Coordenação Regional de Campo Grande-MS e Coordenações Técnicas Locais subordinadas.

Art. 2º Designar os servidores TEREZA DE JESUS GONÇALVES, Técnica de Contabilidade, matrícula nº 0446282, OSMAR VICENTE SOUZA COELHO, Técnico de Indigenismo, matrícula nº 0444451, e TERTULIANO DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 0444581, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a referida comissão.

Art. 3º Determinar aos Órgãos que compõem a estrutura da Unidade Regional que, quando requerido, prestem todo apoio necessário com vistas ao bom desenvolvimento dos trabalhos afetos à Comissão em causa.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 16	Agosto - 2012
---	----------	---------	-------	---------------